



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.V.
Proc. N.º 3910/18
Fl. 01
Data: _____

REQUERIMENTO N.º 1460/18

Requer: informações acerca da febre maculosa no município de Valinhos.

Senhor Presidente

O vereador Gilberto Aparecido Borges – Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Considerando a notícia publicada pelo jornal de Valinhos em 10/08/2018, a qual divulgou informação de que a secretaria de saúde confirmou caso de febre maculosa em criança, provavelmente, contraído após frequentar o Centro de Lazer do Trabalhador – CLT, situação essa que exige uma atuação da administração pública urgente a fim de localizar os hospedeiros, combater a proliferação dos carrapatos e evitar que ocorram mais casos no município, razão pela qual requer que sejam prestadas as seguintes informações:

1-) Quais as ações que estão sendo colocadas em prática atualmente pela administração pública para combater de forma eficiente e preventiva proliferação do carrapato-estrela transmissor da doença assim como a localização de seus hospedeiros?



3910 18
02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

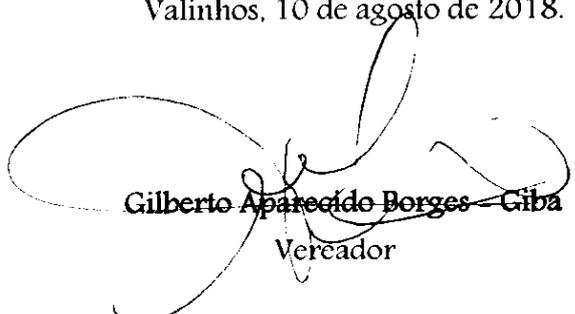
- 2) Existe equipe treinada para atuar nesse tipo de situação? Se sim quantas pessoas são e qual a qualificação das mesmas? Quais os locais que a equipe tem atuado?
- 3) Existe um diagnostico do local em que encontra-se os carrapatos e possíveis hospedeiros? Se sim indicar.
- 4) Quantos casos de febre maculosa foram confirmados no município no ano de 2017 e 2018? Dos casos confirmados, quantos resultaram em óbito?
- 5) Quais as campanhas que tem sido realizadas junto a população para esclarecimentos, prevenção e comunicação em caso de localização do carrapatos ou dos hospedeiros? Indicar as datas que foram realizadas campanhas.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal, assim como o assunto trata-se de relevante interesse público da sociedade valinhense, pois a saúde é um direito de todos e assim compete ao município o dever de prestar serviço de forma eficiente, adequada, adotar politicas de prevenção e combate a proliferação de doenças e promover campanhas de orientação à população, visando o bem estar de todos.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, 10 de agosto de 2018.


Gilberto Aparecido Borges - Giba
Vereador